

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DANO DA CHA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
(nome completo)  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
(órgão expedidor)  
C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
(rua/avenida)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nº/complemento) (bairro) (CEP) (cidade/UF)  
telefone \_\_\_\_\_, declaro que a minha Carteira de Habilitação de Amador (CHA) de  
nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na categoria de \_\_\_\_\_,  
(arrais, mestre, capitão, etc)  
foi:

- |                          |            |
|--------------------------|------------|
| <input type="checkbox"/> | Extraviada |
| <input type="checkbox"/> | Roubada    |
| <input type="checkbox"/> | Furtada    |
| <input type="checkbox"/> | Danificada |

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Maceió, AL, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Declarante